

## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 1.203, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

"Dispõe sobre permissão de uso"

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Artigo 1º - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal situado na Avenida dos Autonomistas, Parte 2 do Sistema de Recreio, ao Senhor JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA NETO, portador da cédula de identidade RG nº. 13.633.854, inscrito no CPF/MF sob nº 008.766.518-21, e sua esposa, Sra. MARLI DE SOUZA OLIVEIRA, observadas as condições deste Decreto:

Artigo 2º - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo início em 16 de outubro de 1996, e seu término em 01 de novembro de 2000, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

I - Manterão os permissionários a defesa da posse do imóvel;

II - Restituirão o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;

III - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emancipação Político Administrativa.

ardim Juxuero

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Dra/ANA PAULA JARDIM TEXXEIRA CAMPOS

Diretora de Departamento Jurídico

publicado no quadro de editais na mesma data. c:Jur.Dec.1203.doc